



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAMPINA GRANDE

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 01/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Campina Grande, torna público que, no período de **04 a 05 de Outubro de 2017**, estarão abertas as inscrições de candidaturas para o cargo de coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Física, para o biênio 2017-2019, de acordo com o regulamento eleitoral a seguir:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Este regulamento, elaborado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 073/2016 DG-CG, fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha do(a) coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Física do Campus Campina Grande do IFPB, para o biênio **2017-2019**.

CAPÍTULO II

DA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

Art. 2º Para os fins do processo de consulta disciplinado por este regulamento, será considerado o Curso Superior de Licenciatura em Física.

SEÇÃO I

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 3º Poderão candidatar-se, para o cargo de coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Física, os servidores docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Campina Grande do IFPB, lotados na direção de ensino do Campus há pelo menos um ano.

SEÇÃO II

DOS VOTANTES

Art. 4º Poderão votar na escolha do(a) coordenador(a) de curso:

I – Os(as) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Campina Grande do IFPB, lotados(as) na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Física;

II – Os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro permanente em efetivo exercício no Campus Campina Grande do IFPB, lotados(as) na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Física ;

III – Os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no respectivo curso.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições de candidatos(as) para o cargo de coordenador(a) de curso serão realizadas em formulário próprio (ANEXO I) por meio de abertura de processo no Setor de Protocolo do Campus Campina Grande do IFPB.

Art. 6º O período de inscrição será de 27 a 29 de setembro de 2017, no horário de funcionamento do Setor de Protocolo do Campus Campina Grande.

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO

Art. 7º A votação será realizada pessoalmente, através de preenchimento de cédula eleitoral.

Art. 8º A votação ocorrerá no dia **09 de Outubro de 2017**, das 13h00 às 20h00 horas.

Art. 9º O eleitor poderá votar em apenas 01 (um[a]) candidato(a).

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, na presença dos(as) candidatos(as) ou de seus(suas) representantes, previamente credenciados(as) junto à Comissão Eleitoral.

Art. 11 Será eleito(a) o(a) candidato(a) a coordenador(a) que obtiver a maioria simples dos votos recebidos.

Art. 12 Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato a coordenador(a) de curso em cada segmento (servidor ou discente), será considerada a razão entre o número de votos obtido pelo(a) candidato(a) no segmento e o quantitativo total de eleitores(as) do segmento aptos(as) a votar.

Art. 13 O resultado final da votação atribuído a cada candidato(a) a coordenador(a) será calculado pela média aritmética dos percentuais obtidos pelo(a) candidato(a) no segmento dos(as) servidores(as) e no segmento discente.

Parágrafo Único. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação.

Art. 14 A consulta dar-se-á em turno único e, em havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no Campus Campina Grande;

II - Maior tempo de vínculo com o curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) será de dois anos contados a partir da data de emissão da portaria de designação para o cargo.

Art. 16 Inexistindo candidatos(as) ao cargo, o(a) coordenador(a) de curso será indicado(a) pelo Diretor Geral do Campus Campina Grande.

Art. 17 Em caso de vacância do cargo, será designado(a) um(a) docente do Curso Superior de Licenciatura em Física para exercer a função de coordenador(a) e novas eleições deverão ser realizadas num prazo máximo de 30 dias.

Art. 18 A Comissão Eleitoral divulgará os atos pertinentes ao processo de consulta nos murais do Campus Campina Grande e no Portal do IFPB.

Art. 19 O modelo de registro de candidatura é parte integrante deste Regulamento e está disponibilizado no Anexo I.

Art. 20 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no Anexo II deste Regulamento.

Art. 21 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Campina Grande, **02 de Outubro de 2017.**



Jonathas Jerônimo Barbosa
MAT. SIAPE 1813655
Presidente da Comissão Eleitoral



Wandenberg Bismarck Colaço Lima
Diretor de Ensino
Campus Campina Grande



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 01/2016, de **02 de Outubro de 2017**.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

PARA COORDENADOR DE CURSO

Solicito minha inscrição como candidato(a) à vaga de coordenador(a) do(a) Curso Superior de Licenciatura em Física :

Nome Completo _____

Nome para constar na cédula eleitoral (opcional): _____

Matrícula: _____

Declaro estar ciente e concordar com o Regulamento que regerá o presente pleito.

Data: ____/____/2017

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 01/2016, de 02 de Outubro de 2017

ANEXO II

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Regulamento do Processo de Consulta	02/10/2017
Período de inscrições de candidaturas	04 e 05/10/2017
Divulgação da relação de candidatos inscritos	06/10/2017
Votação (horário das 13h00 às 20h00)	09/10/2017
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	09/10/2017
Prazo para recurso contra o resultado da votação	10/10/2017
Proclamação do eleito	13/10/2017